IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 24 de março de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 112A

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.553, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 11 da Lei Complementar nº 1.206, de 07 de outubro de 2010, e dá outras providências correlatas".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - O artigo 11 da Lei Complementar nº 1.206, de 07 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

....."Art. 11 – A jornada de trabalho do docente designado para o exercício da função de atividades do magistério será de até quarenta horas semanais.

Parágrafo Único:- Havendo a necessidade de redução de jornada da carga horária do docente, a gratificação de que trata o art. 10 desta Lei será paga proporcionalmente a carga horária reduzida."....

Artigo 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 23 de março de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1.554, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Inclui programas na Lei nº 1.540 de 15 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 383.500,00 (Trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO: - 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: - 605 –Abastecimento

PROGRAMA: - Assistência Técnica Agrícola

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0028

PROJETO: - Aquisição de Maquina Agrícola

CÓDIGO DO PROJETO: - 1097

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente

R$ 382.000,00

FONTE 05 – FEDERAL

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO:- 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: - 605 –Abastecimento

PROGRAMA: - Assistência Técnica Agrícola

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0028

PROJETO: - Aquisição de Maquina Agrícola

CÓDIGO DO PROJETO: - 1097

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente

R$ 1.500,00

FONTE 01 – TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.533 de 10/11/2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 23 de março de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1.555, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Inclui programas na Lei nº 1.540 de 15 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 234.274,45 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 – Logradouros Públicos

FUNÇÃO: - 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: - 451 – Infra Estrutura urbana

PROGRAMA: - Logradouros Públicos

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0028

PROJETO: - Construção de Galpão

CÓDIGO DO PROJETO: - 1098

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações

R$ 192.614,38

FONTE 02 –ESTADO

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 – Logradouros Públicos

FUNÇÃO: - 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: - 451 – Infra Estrutura urbana

PROGRAMA: - Logradouros Públicos

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0028

PROJETO: - Construção de Galpão

CÓDIGO DO PROJETO: - 1098

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações

R$ 41.660,13

FONTE 01:- TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.533 de 10/11/2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 23 de março de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 1.556, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Inclui programas na Lei nº 1.540 de 15 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 220.375,00 (Duzentos e vinte mil e trezentos e setenta cinco reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO: - 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: - 605 –Abastecimento

PROGRAMA: - Assistência Técnica Agrícola

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0028

PROJETO: - Aquisição de Trator Agrícola

CÓDIGO DO PROJETO: - 1099

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente

R$ 191.000,00

FONTE 05 – FEDERAL

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO: - 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: - 605 –Abastecimento

PROGRAMA: - Assistência Técnica Agrícola

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0028

PROJETO: - Aquisição de Trator Agrícola

CÓDIGO DO PROJETO: - 1099

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente

R$ 29.375,00

FONTE 01 – TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.533 de 10/11/2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 23 de março de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Decretos

DECRETO Nº 1.958, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Inclui programas na Lei nº 1.540 de 15 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 383.500,00 (Trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO: - 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: - 605 –Abastecimento

PROGRAMA: - Assistência Técnica Agrícola

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0028

PROJETO: - Aquisição de Maquina Agrícola

CÓDIGO DO PROJETO: - 1097

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente

R$ 382.000,00

FONTE 05 – FEDERAL

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO:- 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: - 605 –Abastecimento

PROGRAMA: - Assistência Técnica Agrícola

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0028

PROJETO: - Aquisição de Maquina Agrícola

CÓDIGO DO PROJETO: - 1097

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente

R$ 1.500,00

FONTE 01 – TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.533 de 10/11/2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 23 de março de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 1.959, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Inclui programas na Lei nº 1.540 de 15 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 234.274,45 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 – Logradouros Públicos
FUNÇÃO: - 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: - 451 – Infra Estrutura urbana
PROGRAMA: - Logradouros Públicos
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0028
PROJETO: - Construção de Galpão
CÓDIGO DO PROJETO: - 1098
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações
R$ 192.614,38
FONTE 02 –ESTADO

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 – Logradouros Públicos
FUNÇÃO: - 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: - 451 – Infra Estrutura urbana
PROGRAMA: - Logradouros Públicos
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0028
PROJETO: - Construção de Galpão
CÓDIGO DO PROJETO: - 1098
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações
R$ 41.660,13
FONTE 01:- TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.533 de 10/11/2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 23 de março de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 1.960, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Inclui programas na Lei nº 1.540 de 15 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 220.375,00 (Duzentos e vinte mil e trezentos e setenta cinco reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.02.01 – Agricultura e Pecuária
FUNÇÃO: - 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: - 605 –Abastecimento
PROGRAMA: - Assistência Técnica Agrícola
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0028
PROJETO: - Aquisição de Trator Agrícola
CÓDIGO DO PROJETO: - 1099
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
R$ 191.000,00
FONTE 05 – FEDERAL

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.02.01 – Agricultura e Pecuária
FUNÇÃO: - 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO: - 605 –Abastecimento
PROGRAMA: - Assistência Técnica Agrícola
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0028
PROJETO: - Aquisição de Trator Agrícola
CÓDIGO DO PROJETO: - 1099
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
R$ 29.375,00
FONTE 01 – TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.533 de 10/11/2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 23 de março de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças